

PROEX

CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO



Olá, comunidade da UFSB! Vamos conversar um pouco hoje sobre a carga horária das atividades de extensão?

No SIGAA, no momento do cadastro de qualquer atividade de extensão, seja um programa, projeto, curso ou evento, **é necessário informar quais atividades serão executadas** dentro da ação extensionista.

Para cada atividade cadastrada, são obrigatórias duas informações com relação à carga horária (CH):

- a) a **carga horária total da atividade**, ou seja, a CH necessária para executar toda aquela atividade; e
- b) a **carga horária total do membro**, que se refere a carga horária que cada membro irá dispor para executar aquela atividade.



Vamos ver como isso aparece no sistema?

Quadrimestre atual: 2021.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Docente Alterar senha

⚠ • O prazo para Inscrição em Componentes Curriculares foi estendido até 19/08/2021. (x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > ATIVIDADE

DADOS DA ATIVIDADE

Descrição da Atividade: * Planejamento das oficinas à serem realizadas na escola

CH Total da Atividade: * 8 h

Período: * 20/08/2021 a 20/09/2021

MEMBROS DA ATIVIDADE

Membro: *

CH Total por Membro: * 2 h ? Refere-se a CH de cada membro na atividade ao qual está sendo alocado. Esta CH não pode ser maior que a CH total da atividade.

: Remover Membro

Membro Projeto	Função	Carga Horária
	COORDENADOR(A)	2h

Alterar Atividade Cancelar

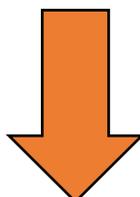
* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Docente

Para cada atividade cadastrada, deve ser descrita a atividade, incluída a sua carga horária total, o período em que será executada e os membros que farão parte da sua realização. Ainda, deverá ser discriminada a carga horária de cada membro.

A **carga horária que o sistema utiliza para certificação** é o somatório de todas as cargas horárias informadas nas atividades cadastradas, caso exista mais de uma atividade descrita.

Por exemplo: o Projeto “Direito nas Escolas” prevê que serão executadas 3 atividades, a primeira é o planejamento das aulas nas escolas de ensino médio, que terá carga horária de 30h (trinta horas), a segunda atividade consiste em promover as aulas sobre direitos fundamentais nas escolas públicas, com carga horária de 60h (sessenta horas) e, por fim, a última atividade prevê a realização de um evento final para conclusão do projeto, com carga horária de 20h (vinte horas). Cada atividade é cadastrada separadamente com sua carga horária respectiva. O membro da equipe que participar da realização de todas as atividades, terá certificação de 110h (cento e dez horas). Caso algum membro participe apenas da segunda e terceira atividades, terá certificação de 80h (oitenta horas) e assim sucessivamente.





O preenchimento da CH no sistema é de responsabilidade do/a docente/técnico (a) responsável pela ação!

A CH deve ser coerente com o regime de trabalho do/a docente e sua participação em outras ações. Portanto, docentes envolvidos em várias atividades de extensão devem prestar atenção para não extrapolar a CH do regime de trabalho

E para os discentes que compõem equipes de extensão, a CH deve ser coerente com todas as outras atividades realizadas por estes, especialmente as de ensino.

Até a próxima pessoal. Obrigada pela atenção!